



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
Gabinete do Prefeito  
Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000  
CNPJ nº 06.554.125/0001-40 – e-mail: mancel.emidio@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº:037/2019

REFERENCIA:  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI e a empresa CLEITON DIAS DOS SANTOS-ME, CNPJ (MF) sob o nº 19.130.958/0001-25, as finalidades que se especificam.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI, inscrita no CNPJ - (MF) sob o nº. 06.554.125/000-40, com sede na Praça São Félix, 11 – centro, no Município de Manoel Emídio - Piauí, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ANTONIO SOBRINHO DA SILVA**, portador do RG nº 660.780 – SSP/PI e CPF nº 227.056.783-87, residente e domiciliado à Rua Santa Efigênia, S/N, Bairro Laranjeiras, Manoel Emídio – PI, e do outro lado, a empresa CLEITON DIAS DOS SANTOS-ME, com sede e foro na cidade de Coronel José Dias Estado do Piauí, estabelecida à é Dias Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, Nº: 14, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.130.958/000125 e Inscrição Estadual nº 19.579.055-3, neste ato representada pelo Cleiton Dias dos Santos, empresário, brasileiro, portador do CPF: 862.696.583-49 e RG nº 1.989.182 - SSP-PI. Residente e domiciliado, na cidade de Coronel José Dias - PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:7

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO VALOR DO CONTRATO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Clausula Sétima, Item 7.1. A prefeitura Municipal se obriga a pagar o valor deste Contrato que é de R\$ 257.310,96 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, do referido Contrato, ficando alterada a sua redação para.

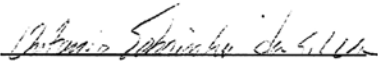
✓ A prefeitura Municipal se obriga a pagar o valor deste Contrato que é de R\$ 319.065,48 (trezentos e dezenove mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA para toda a Vigência do Referido Contrato

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas do Contrato, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

E para firmeza e validade do que foi avançado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Manoel Emídio-PI, 14 de fevereiro de 2020.

  
**ANTONIO SOBRINHO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI  
CONTRATANTE

  
**CLEITON DIAS DOS SANTOS-ME**  
CPF: 862.696.583-49  
CONTRATADA

**19.130.958/0001-25**  
**CLEITON DIAS DOS SANTOS - ME**  
Rua Proletária, s/n - São Pedro  
CEP 64700-000 - Coronel José Dias - PI

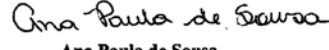
TESTEMUNHAS

CPF -

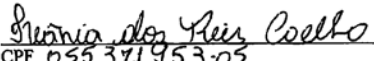
CPF -

Bela Vista do Piauí - PI, 02 de março de 2020.

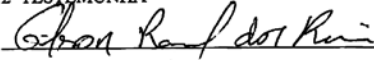
  
**Elosio Raimundo Coelho**  
Contratante

  
**Ana Paula de Sousa**  
Contratada

1ª TESTEMUNHA

  
CPF 059.371.953-05

2ª TESTEMUNHA

  
CPF 742.706.643-04